



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 26. 878, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**PUBLICADO NO DOE DE 25.02.06**

*Altera o Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, que consolida e dá nova redação ao Regulamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A alínea “e” do § 1º do Art. 22 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ....

§ 1º .....

- a) a Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico;
- b) a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;
- c) a Secretaria de Estado das Finanças;
- d) a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;
- e) a Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba – FEMYPE;

- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2006;  
118º da Proclamação da República.

**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Governador

**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário de Estado da Receita